



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

PR-RJ-00082984/2017

CÓPIA

gdpage.org
gdpage.blogspot.com.br

Ao Ilustre Senhor Procurador da República - Dr. Antonio do Passo Cabral - Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República no Estado do Rio de Janeiro.

Inquérito Civil n. 1.30.001.004054/2014-53

O **GDPAPE**, já qualificado nestes autos, vem por meio do presente feito dar ciência a esta Procuradoria que a **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A**, investigada neste inquérito, não aceitou a participação das Associações no Grupo de Trabalho por ela idealizado com o objetivo de encontrar uma solução a respeito do Plano de Equacionamento do Plano PPSP administrado pela **FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**.

Senhor Procurador em verdade não teria outro lugar para se discutir toda e qualquer proposta para mitigar o Plano de Equacionamento a não ser nesta Procuradoria da República no Rio de Janeiro, seja por que:

- 1- **PETROBRAS S/A** é denunciada nos autos do presente inquérito assim como a **FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e todos os envolvidos na cadeia fática;
- 2- **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A** ter reconhecido parte das dívidas objeto da denúncia, mesmo que em valor menor do que devido;
- 3- Seja porque as denúncias parcialmente aceitas pela denunciada já impactam no resultado, quanto mais toda a denuncia analisada. Destacando que a parte reconhecida neste inquérito não foi abatida ou compensada do total a ser equacionado que é de cerca de 27 bilhões.

Assim, o **GDPAPE** apresenta a Vossa Senhoria mais um ato praticado por **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A** no sentido de afastar dos interesses próprios dos afetados a discussão de assunto de vultuosidade que influenciará na qualidade de vida, se implementado, diretamente cerca de 80 mil pessoas, ou seja, além de ser um ato que afronta o direito de igualdade, o afastamento das Associações de Aposentados e Empregados Ativos do referido debate torna discutível a real vontade de querer encontrar um caminho justo para as partes diante do que consta nestes autos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Rio de Janeiro, RJ 27 de outubro de 2017.

RECEBIDO EM 30/10/17 AS 13:06

Rogério José Pereira Derbly

OAB - 89266 - RJ

Maria Aparecida Simões Amaral
Administrativa
Matr. 8968-1

GDPAPE - Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (021) 2215.3039